PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024

REVOGA INTEGRALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 924, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica integralmente regovada a Lei Complementar nº 924, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de abril de 2024.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara/PSB

CLOVIS BRAUN
1º Vice-Presidente da Câmara/PSB

VALDEVINO MANSKE
2º Vice-Presidente da Câmara/PP

JOELIO ABELDT
1º Secretário/PP

ILIMAR VESPER
2º Secretário/PL

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024, REVOGA INTEGRALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 924/2006.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Lei Complementar nº 2802/2024 foi sancionada pelo Prefeito Municipal em 03/04/2024, a qual institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do município de Santa Maria de Jetibá - ES.

Em decorrência disso, na referida Lei Complementar foi incluído os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Santa Maria de Jetibá, não havendo, portanto, necessidade do estatuto anterior continuar vigorando.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal espera que os Ilustres Vereadores e Vereadoras desta Câmara Municipal, acolham o Projeto de Lei e esta justificativa, para a posterior sanção do Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 12 de abril de 2024.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara/PSB

CLOVIS BRAUN
1º Vice-Presidente da Câmara/PSB

VALDEVINO MANSKE
2º Vice-Presidente da Câmara/PP

JOELIO ABELDT
1º Secretário/PP

ILIMAR VESPER
2º Secretário/PL